



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 109/SPE, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.001840/2019-83, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, caput e §1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e do art. 1º, § 1º, incisos VI e VII, da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, o projeto de investimento da usina hidrelétrica denominada São Simão, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração – CEG: UHE.PH.GO.002704-9-01, de titularidade da empresa UHE São Simão Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.352.303/0001-20, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

§ 1º A usina hidrelétrica São Simão encontra-se em operação comercial e foi objeto do Leilão nº 01/2017-ANEEL, nos termos da Lei nº 12.783, 11 de janeiro de 2013.

§ 2º O projeto de investimento de que trata o **caput** refere-se unicamente ao montante de pagamento de bonificação pela outorga dessa usina hidrelétrica, nos termos do disposto no art. 2º, § 3º, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 2º A UHE São Simão Energia S.A. e a sociedade controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do projeto prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, §5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil, com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da UHE São Simão Energia S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como Prioritário, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º A revogação da outorga da usina hidrelétrica São Simão e o descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicarão na revogação da aprovação do projeto como Prioritário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Reive Barros dos Santos**, **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 25/04/2019, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0279975** e o código CRC **76DACD38**.

ANEXO

Titular do Projeto		
Razão Social UHE São Simão Energia S.A.	CNPJ 27.352.303/0001-20	
Relação dos Acionistas da Empresa Titular do Projeto (Cia. Fechada)		
Razão Social SPIC Brasil Energia Participações S.A. Zhejiang Energy Brazil Holding Ltda. ZLCFB-Hong Kong International Investment Corporation Limited CPD Energy Investment Co. Limited	CNPJ 27.317.702/0001-50 32.948.308/0001-50 28.920.209/0001-92 28.955.301/0001-98	Participação (%) 51 35 7 7
Características do Projeto		

Contrato de Concessão Contrato de Concessão nº 01/2017-ANEEL, de 10 de novembro de 2017.
Denominação do Projeto UHE São Simão - CEG: UHE.PH.GO.002704-9-01.
Descrição Pagamento de bonificação pela outorga de concessão da usina hidrelétrica São Simão.
Localização [UF] Estado de Goiás.
Data de Pagamento da bonificação pela outorga 28 de novembro de 2017.

Referência: Processo nº 48340.001840/2019-83

SEI nº 0279975